



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 676/GR/UFFS/2011

REVOGADA PELA PORTARIA Nº 1094/GR/UFFS/2018

~~O REITOR PRÓ TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso das suas atribuições, resolve:~~

~~Art. 1º ESTABELECEM que o uso dos espaços públicos, dos serviços de videoconferência e transportes da Universidade Federal da Fronteira Sul somente podem ser agendados e reservados com autorização expressa dos Pró-Reitores, Diretores de *Campi*, Coordenadores Gerais de Unidade, Coordenadores Acadêmicos e dos *Campi*, Coordenadores Administrativos dos *Campi* e Chefia do Gabinete.~~

~~Art. 2º Os agendamentos e reservas referidos no artigo anterior deverão ser acompanhados de explicitação da finalidade de uso.~~

~~Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.~~

Chapecó-SC, 28 de setembro de 2011.

~~JAIME GIOLO
Reitor *pro tempore* da UFFS~~